



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: 2,5 €

Publicação Bimestral

N.º 52

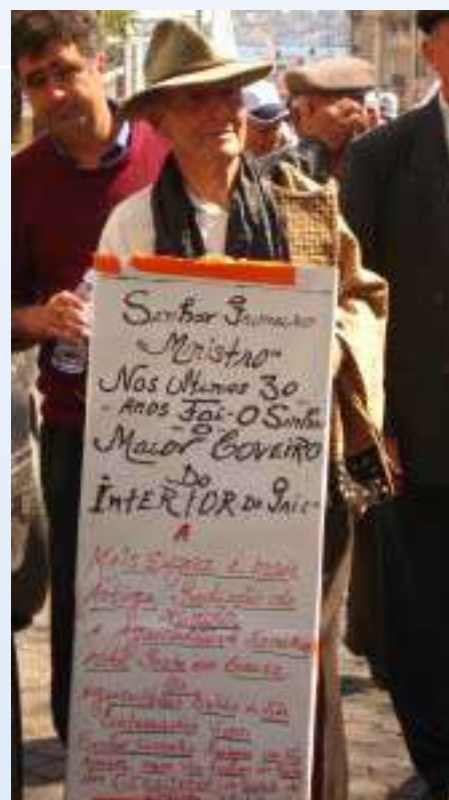
Abril/Maio 2007

Voz da Terra

MADRP persiste nas dívidas à CNA e Associadas



Manifestação em Lisboa, 17 de Abril de 2007



Assembleia Geral Eleitoral da CNA

Destaques:

- Homenagem à memória de Joaquim Casimiro
- Entrou em colapso o novo Sistema iDigital "On-Line"

Caderno Técnico:

- Apresentação do Sub-programa 2 do PDR – Programa de Desenvolvimento Rural

(Esta Revista contém artigos co-financiados ao abrigo da Medida 10 do Programa AGRO)

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Presidência Portuguesa da União Europeia	3
DESTAQUE	
Entrou em colapso o novo Sistema Idigital "On-Line"	4
Manifestação pelo pagamento das dívidas do Ministério da Agricultura	5
Homenagem à memória de Joaquim Casimiro	6
Assembleia Geral Eleitoral da CNA	7-8
OPINIÃO	
A modulação não deve ser cega	9
NOTÍCIAS*	
CNA escreve a vários órgãos de soberania	10
CADERNO TÉCNICO*	
Apresentação do Sub-Programa 2 do PDR	11-42
INTERNACIONAL*	
5º Congresso Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST	44
30 milhões de pessoas morrem todos os anos de fome ou de subnutrição!	44
Presidência Portuguesa da União Europeia	44
NOTÍCIAS*	
CNA requer esclarecimentos sobre as taxas contributivas para a Segurança Social	45
CNA vota "parecer" do CES sobre as GOP's 2008	45
Pelo direito a cultivos, alimentos e zonas livres de transgénicos	46
ACTIVIDADES DA CNA E ASSOCIADAS*	48-49
OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO*	50-51



A CNA está filiada na CPE
Coordenadora Agrícola Europeia

CPE



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDOS ESTRUTURAIS

* Os artigos assinalados e o dossier técnico são co-financiados
ao abrigo da Medida 10 do Programa Agro

Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA

Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370

E-mail: cna@cna.pt

URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua do Salitre, 171, 1.º – 1250-199 LISBOA

Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336

E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,

Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158

5000-525 VILA REAL

Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153

E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA

Tel.: 266 707 342 – Fax: 266 707 317

E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

Delegação em Bruxelas

Place Bara, 18, Entresol – 1070 BRUXELAS

Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenador dos Serviços Agro-rurais

Roberto Mileu

Coordenador Executivo

José Miguel

Fotos

Arquivo da CNA

Colaboradores neste número

Cristina Branco

e Vanda Santos

Redactores da Separata "Caderno Técnico"

Serviços Técnico-Profissionais da CNA

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS

123631

Composição, Fotolitos e Impressão

AT-Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores



Presidência Portuguesa da União Europeia *Nova Oportunidade...*

De 1 de Julho e até final deste ano de 2007, Portugal assume a chamada Presidência da União Europeia, UE.

Será mais uma oportunidade para se tomar a iniciativa e potenciar, a todos os níveis e âmbitos, (bons) resultados para o País.

Mas, para isso, é primeiro necessário que os Órgãos de Soberania Nacionais, e o Governo em primeiro lugar, se disponham, por assim dizer, a “puxar a brasa à nossa sardinha” ou seja, que se disponham a defender e a promover o interesse nacional. Da nossa parte, CNA, é este o entendimento – muito legítimo – que fazemos da situação e da oportunidade. Aliás, é exactamente assim que fazem outros Países e outros Governos...

Por isso, esperamos que, da parte dos Governantes Portugueses, não se caia, mais uma vez, naquela posição subserviente e ridícula “do bom aluno” ou do ser-se “mais papista que o Papa” em termos do dócil acatamento das imposições da União Europeia.

Diga-se, a propósito, que há já posicionamentos do Governo Português que não nos deixam sossegados... Por exemplo, fala-se muito, por cá, em eventuais avanços do projecto supra nacional do chamado “Tratado Constitucional da União Europeia”, ou da “Constituição Europeia”, mas fala-se muito

pouco em matérias concretas, com implicação directa no desenvolvimento social e económico do País.

Todavia, é preocupante a parte do “programa” geral para os dezoito meses (agora já só são 12 meses), das três Presidências “integradas” e a seis meses cada - Alemanha - Portugal - Eslovénia - naquilo que diz respeito ao Sector Agro-Rural. Assim, a hipótese da reforma antecipada da PAC; as anunciadas reformas das Organizações Comuns de Mercado, OCM's, do Vinho, das Frutas e Hortícolas e do Leite e Produtos Lácteos - tudo isto no quadro do aprofundamento da Organização Mundial do Comércio, OMC, - são alguns dos “dossiers” mais ameaçadores para Agricultura Familiar Portuguesa como, aliás, o são para a Agricultura Familiar Europeia.

Pois bem, neste difícil contexto, também cabe aos Agricultores Portugueses e à CNA expressarem publicamente as suas próprias posições. Vamos então aproveitar a oportunidade desta Presidência Portuguesa da UE para fazermos como já se fez em 1992 e em 2000, durante idênticos períodos.

Ora, em meados de Setembro, vai haver uma reunião, no Porto, do Conselho Agrícola da UE ou seja, vai aí ter lugar uma reunião de todos os Ministros da PAC.

Todos nós, vamos também marcar encontro para esse dia, no Porto !...

Entrou em colapso o novo Sistema Idigital “On-Line” imposto precipitadamente pelo Ministério da Agricultura

Agricultores não podem ser mais penalizados pela incompetência oficial

Não responde e está constantemente bloqueado, o novo sistema iDIGITAL “on-line” que o INGA/IFAP e o Ministério da Agricultura, MADRP, impuseram, sem ser previamente testado, para esta campanha de recepção das Candidaturas dos Agricultores às Ajudas da PAC.

Aliás, o MADRP ignorou ostensivamente todas as propostas e avisos que, ao longo dos últimos seis meses, as várias Organizações Agro-Rurais fizeram, dessa forma alertando o INGA/IFAP e o MADRP para a imprudência irresponsável em que estes incorriam impondo um novo sistema informático, tecnicamente complexo, sem o terem previamente testado através de uma experiência piloto.

O Ministério da Agricultura nem sequer teve na devida conta que a 30 de Abril terminava o prazo dos regulamentos comunitários para as candidaturas às Ajudas dos Ovinos e Caprinos.

Lamentavelmente, o MADRP continua sem assumir as suas pesadas responsabilidades, e nem sequer dá mostras de avaliar bem que está a pôr em risco na ordem de 600 Milhões de Euros em Ajudas aos Agricultores. E que já está a prejudicar sobretudo aqueles Agricultores que mais trabalham e mais precisam dessas mesmas Ajudas, e isto para além dos prejuízos que causa às Organizações Agro-Rurais.

CNA continua a reclamar:

1 – MADRP e Governo devem assumir, até às últimas consequências, que a Recepção de Candidaturas dos Agricultores às Ajudas da PAC é um serviço da responsabilidade do Estado Português e da União Europeia.

1.1 - Nesse contexto, é vital que o Governo obtenha, junto da Comissão Europeia e do Conselho Agrícola, a indispensável prorrogação dos prazos de todas as Candidaturas às Ajudas da PAC.

– Perante o colapso do sistema iDIGITAL, devem ser urgentemente formalizados, pelo INGA/IFAP e pelo Ministério da Agricultura, os sistemas alternativos de emergência para a Recepção de Candidaturas, desde as candidaturas manuscritas em papel, às candidaturas a fazer no anterior modelo informatizado.

O Ministério da Agricultura e o Governo devem preparar-se para indemnizar os Agricultores cujas Candidaturas não entrem a tempo em virtude do colapso do novo sistema iDIGITAL que impuseram contra ventos e marés. E que assim foi imposto, apenas para antecipar (irresponsavelmente) a aplicação do “SIMPLEX” do Governo à recepção das Candidaturas dos Agricultores às Ajudas da PAC.



Manifestação pelo pagamento das dívidas do Ministério da Agricultura à CNA e Associadas



A CNA realizou, no passado dia 17 de Abril, uma Manifestação/Concentração em Lisboa, para reclamar o pagamento das dívidas, à CNA e às suas Associadas, que o Ministério da Agricultura persiste em manter e que respeitam à prestação de serviços aos agricultores, como seja, a formação profissional.

Esta iniciativa visou ainda reclamar contra o atraso na recepção das candidaturas ao RPU, na presente campanha.

Na manifestação/concentração estiveram presentes cerca de 250 pessoas, entre Dirigentes Associativos e Trabalhadores da CNA e Associadas, vindas de todo o país.

A manifestação teve início no Largo de Santos e percorreu as ruas até à residência oficial do Primeiro Ministro, onde se concen-

traram por cerca de 2 horas, aguardando o regresso de duas delegações que entretanto reuniam com a Subcomissão da Agricultura da Assembleia da República e uma outra, com o Assessor do Primeiro Ministro.

Nas duas reuniões mantidas com estes órgãos de poder, foi entregue um documento com os principais motivos desta deslocação.

Recorda-se que as dívidas do Ministério da Agricultura à CNA por prestação de serviços aos Agricultores, arrastam-se já há anos e neste momento rondam já os cerca de um milhão e meio de euros.

No final da concentração houve ainda tempo para a leitura de umas quadras alusivas à política governativa e para um acto simbólico baseado na tradição transmontana da "Serragem das Velhas".





Homenagem à memória de Joaquim Casimiro

A Direcção Nacional da CNA, promoveu, no passado dia 5 de Abril, no cemitério de Charnais (Merceana/Alenquer), uma “Roma-gem” à campa de Joaquim Casimiro, em homenagem à sua memória, na passagem do primeiro ano após a sua morte.

Nesta cerimónia que contou com muitos Companheiros e Amigos, foi colocada uma lápide alusiva, num acto singelo mas carregado de significado.

João Vieira que falou em nome da Direcção Nacional da CNA, referiu que as convicções inabaláveis de Joaquim Casimiro, na justa causa que abraçou para defender a pequena e média agricultura, são para todos “uma referência e um estímulo para continuar a sua e a nossa luta”.

João Vieira, referiu-se ainda, à actual situação difícil que a agricultura Portuguesa

atravessa, acrescentando a “certeza de que se o companheiro Joaquim estivesse entre nós, diria que a melhor homenagem que lhe possamos prestar, é continuar a luta para libertar os campos de todas as formas de injustiça”.

Também Isabel Graça agradeceu a homenagem ao seu marido, referindo que todos devem continuar a lutar, sem esquecer aquilo que ele disse à pouco mais de um ano, numa última reunião em que esteve presente e onde interveio pela última vez, “para nos lembrar, que devíamos lutar e em cada momento e em cada circunstância, avaliar e fazer a unidade, para serem possíveis as vitórias. Será esse o testamento que nos deixou e que devemos honrar”.





ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA CNA Coimbra, 29 de Abril, 2007

A 29 de Abril de 2007, decorreu, em Coimbra, a Assembleia Geral Eleitoral para eleger os Órgãos Sociais da Confederação Nacional da Agricultura, CNA, para o triénio 2007-2010.

Assim, oitenta Delegados, provenientes das várias Regiões, tomaram a seu cargo a tarefa de analisar a lista dos candidatos aos novos Órgãos Sociais apresentada a sufrágio pela Direcção Nacional cessante.

Após algum tempo de debate para satisfazer pedidos de esclarecimento e também para expressar opiniões, a votação final consagrou, por unanimidade, a eleição dos novos Órgãos Sociais da CNA.

Houve também oportunidade para realçar o trabalho desenvolvido pelos Órgãos Sociais cessantes em condições muito complicadas para a Lavoura em resultado das más políticas Agro-Rurais e de outras condicionantes como, por exemplo, a falta de pagamento atempado, por parte do Governo, dos Serviços Técnico-Profissionais prestados pela CNA e Associadas aos Agricultores.

Àqueles membros dos Órgãos Sociais que agora saem, se expressa o agradecimento da CNA e àqueles que agora vão assumir funções,

se deseja bom trabalho e êxitos na difícil tarefa, Sempre com os Agricultores.

A tomada de posse dos novos Órgãos Sociais e a primeira reunião da nova Direcção Nacional ficaram já agendadas para Domingo, 20 de Maio, em Coimbra.

• • •

Já fora do estrito âmbito dos trabalhos da Assembleia Geral Eleitoral, discutiu-se de novo a muito preocupante situação da Campanha de Recepção de Candidaturas dos Agricultores às Ajudas da PAC.

No contexto, reafirmou-se que ao Ministério da Agricultura e ao Governo devem ser assacadas todas as responsabilidades pelos atrasos e outras complicações na recepção das Candidaturas em consequência do “colapso” do novo sistema iDIGITAL “on-line”, imposto pelo INGA/MADRP sem que tivesse sido testado antes da Campanha de Recepção das Candidaturas.

Assim, frisou-se, ao mesmo tempo que a CNA e Associadas tudo vão continuar a fazer para tentar minimizar os prejuízos dos Agricultores, o Governo deve garantir a prorrogação dos prazos da recepção de forma a que os Agricultores não sejam ainda mais penalizados.



ÓRGÃOS SOCIAIS DA CNA - MANDATO 2007-2010

Coimbra - Assembleia Geral Eleitoral - 29 de Abril de 2007

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nome	Cargo	Distrito
Manuel Rodrigues	Presidente	Viseu
Padre Manuel Marques Dias	Secretário	Aveiro
Padre Albino José da Silva Carneiro	Secretário	Braga
José Cordeiro Gaspar Carriço	Secretário	Coimbra
Vitor Manuel Silvano Herdeiro	Secretário	Vila Real

DIRECÇÃO

Nome	Distrito	Associação
Adriana Sofia da Silva Ribeiro	Braga	ADADB
Albino Almeida da Silva	Aveiro	ALDA
Alexandre Júlio Vinagre Pirata	Évora	FADEV
Alexandre António de Oliveira	Viana do Castelo	ARAAM
Alfredo João Ventura de Paula Campos	Coimbra	CNA - CENTRAL
Amândio Braulino de Freitas	Santarém	FADS
Ana Maria Abrantes Gonçalves	Porto	APA
Anabela Maria Neto de Matos	Guarda	ADAG
António da Conceição Ferraria	Leiria	FADL
António da Costa Maia e Silva	Aveiro	ALDA
António Órfão Redinha	Coimbra	ADACO
Armando da Silva de Carvalho	Vila Real	FAGRORURAL
Baltazar Manuel Almeida	Viseu	BALFLORA
Bruno Miguel Alves Bento	Aveiro	ALDA
Carlos Manuel Lopes	Bragança	ADARAD
Celestino Tomás Pereira Brasileiro	Santarém	FADS
Custódio Jaime Batista	Setúbal	AADS
Eugénio de Castro Vitor	Viana do Castelo	ACEB
Francisco Xavier Barreto Pires	Vila Real	SEC. BALDIOS TM
Isménio Lourenço de Oliveira	Coimbra	APOR
João Manuel Carvalho Morais	Vila Real	AVIDOURO
João Manuel Fontes Dinis	Coimbra	CNA - CENTRAL
João Rodrigues Vieira	Lisboa	AADL
Joaquim Cerejo de Matos Soares	Leiria	AASNE
Joaquim Francisco Risso Pifano	Portalegre	ANAP
Joaquim Manuel Nunes Lopes	Portalegre	ANAP
Joaquim Silvino Pato Caçoete	Setúbal	AADS
José Barroso da Costa	Braga	ADADB
José Manuel da Silveira Pinheiro	Porto	ACEB
José Manuel Sousa Lobato Araújo	Braga	ADADAB
José Nunes da Silva	Castelo Branco	ADACB
Luís Gonzaga Santos Amaral	Guarda	ADAG
Maria Alberta Gonçalves Santos	Vila Real	MARP
Maria José Marques Rodrigues Pinho	Aveiro	ALDA
Maria Salete do Carmo Dias	Viseu	BALFLORA
Maria Teresa Fernandes Rodrigues	Bragança	ADAB
Mário José Eugénio	Beja	NEADIBE
Paulo César	Faro	
Roberto Joaquim Mileu Merino	Évora	RURALENTEJO

CONSELHO FISCAL

Nome	Cargo	Distrito
António Gonçalves Grácio	Presidente	Coimbra
Manuel Fernando Cerqueira Rodrigues	Vogal	Viana do Castelo
Armando Pinto Lopes	Vogal	Porto



A modulação não deve ser cega

Por Roberto Milieu

Muito se tem falado sobre a Modulação voluntária (que pode ir até 20 % das ajudas directas) como modo de reforço das verbas para o Desenvolvimento Rural que até não obriga a comparticipação nacional.

Isto tem levantado alguma celeuma, em vários “quadrantes” e, enquanto se discute sim ou não e percentagens, deixou de se falar num outro “instrumento” – o PLAFO-NAMENTO (tecto máximo de ajudas por exploração, a partir do qual ninguém receberia mais um cêntimo), o qual, dados os actuais elevados montantes para um reduzido número de explorações iria, seguramente, proporcionar verbas consideráveis e trazer maior justiça e equidade.

Sobre a Modulação voluntária, os reparos que fazemos às intenções conhecidas do Governo (a partir de 5 000 euros e percentagens iguais para todos) são que, em nosso entender, deveria haver:

- a) Isenção da aplicação da Modulação até aos 10 000 euros
- b) Modulação progressiva, em função do montante de ajudas:

- 5 % entre 10 000 e 20 000 euros
- 10 % entre 20 000 e 30 000 euros
- 15 % entre 30 000 e 50 000 euros
- 20 % a partir de 50 000 euros

Recorde-se que do tristemente famoso RPU, nas regiões de EDM, TM e Beira Litoral, a 95 379 Agricultores foram atribuídos 405 717 direitos - hectares (a 74 % calharam 16 % dos direitos), enquanto que numa outra Região, 14 764 beneficiários tiveram direito a 1 569 582 direitos ou seja, 11 % dos Agricultores do País foram contemplados com 64 % do total de direitos para Portugal.

Seria a forma justa de fazer contribuir mais, para a grande maioria, uma minoria, privilegiada de 802 recebedores entre 128 839, que no Alentejo, no Ribatejo e na Beira Interior, com mais de 500 hectares, têm 706 584 direitos, à média de 881 hectares cada, sem obrigação de produzir, de dar trabalho e de manter vivo o nosso Mundo Rural, com base num tal HISTÓRICO que ficará para a História como uma das piores opções de um Governo do nosso País.

CNA ESCRIVE A VÁRIOS ÓRGÃOS DE SOBERANIA SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS DIRECÇÕES REGIONAIS DE AGRICULTURA

No final do passado mês de Março, a CNA enviou uma exposição ao Ministro da Agricultura, com conhecimento à Subcomissão de Agricultura, aos Grupos Parlamentares e às Organizações do Sector e outras Entidades, sobre a reestruturação das Direcções Regionais de Agricultura.

Nessa exposição, a CNA afirma que o Decreto Regulamentar nº 12/2007 de 27 de Fevereiro que define a orgânica das novas DRAP, surgiu como facto consumado, sem auscultação prévia aos parceiros sociais, à semelhança do que tem vindo a acontecer com as anteriores iniciativas legislativas no âmbito da chamada reestruturação orgânica do MADRP.

Tal, considera a CNA, é mais um instrumento causador de forte instabilidade no sector, pela falta de respostas às inúmeras questões/dúvidas que levanta.

A CNA questiona mesmo, na sua exposição, sobre quais vão ser os demais Serviços Locais e Regionais a encerrar? Quais vão ser, em concreto, as Zonas Agrá-

rias a encerrar? Que funcionários do MADRP vão para o desemprego, ou para o quadro dos trabalhadores em situação de “mobilidade especial”? Que novos serviços, com quem e de que forma, vão passar a apoiar os Agricultores?

A CNA termina este documento, referindo-se aos Conselhos Regionais de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, os CRADRP, onde a composição definida no Artigo 5º do Decreto Regulamentar, menospreza flagrantemente a representatividade e a importância das várias Organizações Agrícolas, das Organizações da Pesca, das Organizações Sindicais e, mesmo, das Organizações das Autarquias.

Ainda a este respeito, a CNA conclui, com a reclamação de que se introduza no Artigo 5º os Representantes das Organizações do Sector da Agricultura (parte que lhe diz directamente respeito) e se corrija o défice dos CRADRP em matéria de representatividade.





Gestão Sustentável do Espaço Rural

Medida 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção

Medida 2.3 – Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal

Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas

Pelos Serviços Técnico-Profissionais da CNA

Este artigo vem na sequência de outros artigos já publicados no caderno técnico da Revista “Voz da Terra” e do “Boletim Informativo” da CNA, dedicados ao Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, que vigorará até ao final de 2013.

Na revista “Voz da Terra” de Fevereiro/Março foi abordado o Sub-Programa 1, no Boletim Informativo da CNA de Março, foi

abordado o Sub-Programa 3 e no presente artigo iremos dar conta do conteúdo do Sub-Programa 2.

O Sub-Programa 2 designado por “Gestão Sustentável do Espaço Rural” é constituído por 5 Medidas, neste artigo apenas serão abordadas 4 delas, ficando para uma outra oportunidade a Medida 2.5 - Investimentos de Requalificação Ambiental.



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Medida 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

É introduzido nesta medida uma nova zona, a Rede Natura, para a qual está prevista a valorização da ajuda, associada ao aumento dos compromissos.



Condições de Acesso

Quadro comparativo (RURIS 2000/2006) / (PDR 2007/2013)

Condições de Acesso	RURIS (2000/2006)	PDR (2007/2013)
SAU mínima em Zona Desfavorecida	0.5 ha	1 ha
Encabeçamento Máximo		
– Zonas de Montanha	3 CNs/ha de SAU	3 CNs/ha de SAU
– Expl.<= 2 ha SAU ou expl. nas restantes zonas desfav.	2 CNs/ha de S. F.	2 CNs/ha de S. F.

1 – Esta proposta exclui os agricultores com menos de 1 ha de SAU, enquanto que

no passado, bastava que explorassem 0.5 ha de SAU para poderem beneficiar da ajuda.



2 – Mantém-se a condição de apenas serem elegíveis espolações com uma dimensão económica máxima de 40 UDE's.

3 – No Programa RURIS os beneficiários estavam obrigados ao cumprimento das boas práticas agrícolas, ficando agora no novo Programa, obrigados ao cumprimento das norma da Condicionalidade.



Modulação / Plafonamento

PDR (2007/2013)

Área (SAU)	Montantes das Ajudas (€ / ha)			
	Zonas de Montanha		Restantes Zonas Desfavorecidas	
	Zonas Natura excepto ITI	Outras Zonas	Zonas Natura excepto ITI	Outras Zonas
De 1 até 3 ha	350	320	175	160
Mais de 3 até 7.5 ha	165	150	83	75
Mais de 7.5 até 30 ha	77	70	40	35
Mais de 30 até 150 ha	22	20	11	10

RURIS (2000/2006)

Área (SAU)	Montantes das Ajudas (€ / ha)			
	Agricultores a título principal		Outros agricultores	
	Zonas de Montanha	Restantes Zonas Desfav.	Zonas de Montanha	Restantes Zonas Desfav.
De 0.5 até 5 ha	204	110	204	110
Mais de 5 até 20 ha	104	56	104	56
Mais de 20 até 50 ha	63	34	31	17
Mais de 50 até 500 ha	18	10	9	5

Apreciação

1 – A proposta não faz distinção de Agricultores a título principal dos restantes, e dado que esta distinção só se aplicava (em termos de valor da ajuda) às explorações com mais de 20 ha, em nada penalizava a agricultura familiar (pequenas e médias explorações agrícolas). Contudo, esta medida, vem beneficiar os agricultores (Não ATP) com explorações entre 20 e 30 ha que vêm a sua ajuda duplicada, enquanto que os agricultores ATP, com explorações da mesma dimensão mantêm aproximadamente o valor da ajuda.

2 – O novo modelo de modulação, com intervalos menores, vem beneficiar os agricultores com explorações entre 1 e 3 e entre 6 e 7,5 ha de SAU que vêm a sua ajuda aumentada. O mesmo não se passa com os agricultores com explorações entre 4 e 5 e entre 7,5 e 20 ha de SAU que vêm a sua ajuda significativamente diminuída.



3 – Perdem o direito à ajuda os agricultores com explorações com menos de um ha e mais de 150 ha de SAU.

Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção



A proposta de PDR para o período de programação 2007-2013 contempla as conhecidas Medidas Agro-Ambientais agora reduzidas a três!

Produção Integrada; Agricultura Biológica e Protecção da Biodiversidade Doméstica [Ex: - Medida das Raças Autóctones], componente animal e componente vegetal o que representa uma novidade face ao passado.

Os Planos Zonais, passam agora a ter nova designação, as chamadas Intervenções Territoriais Integradas (ITI's). As ITI's são constituídas por duas componentes: componente agro-ambiental e componente silvo-ambiental, estando também a cada uma destas componentes associados apoios a "Investimentos Não Produtivos".

Relativamente à redução do número de Medidas Agro-Ambientais, podemos desde já salientar o desaparecimento de algumas medidas de reduzida aplicabilidade para a agricultura familiar, nomeadamente: “Sementeira Directa” e a “Redução da Lixiviação de Agro-Químicos para Aquíferos”.

No entanto, lamentamos o desaparecimento de algumas medidas de grande interesse para a Agricultura Familiar como sejam, entre outras os Sistemas Policulturais Tradicionais, Olival Tradicional, Protecção Integrada.

Em 2003, com a integração das candidaturas às Medidas Agro-Ambientais nas candidaturas geridas pelo INGA, houve um aumento substancial do número de candidatos. A este facto junta-

-se também uma reestruturação das medidas e flexibilização nas condições de acesso em 2004.

Com a introdução de apenas dois modos de produção, com as condições de acesso previstas, nomeadamente a obrigatoriedade de candidatar toda a SAU da Unidade de Produção e certificação da produção, prevê-se um acesso muito limitado da grande maioria dos nossos Agricultores.

Como é possível os agricultores das explorações familiares conseguirem pagar os custos da certificação?

Há, por outro lado, sectores tradicionais inseridos em espaço rural como seja a Apicultura para os quais não existe nenhum apoio directo.





Comparando com o RURIS (2000-2006), no que se refere à manutenção das Raças Autóctones no PDR (2007-2013), e atendendo à alteração das classes, algumas raças foram penalizadas

face ao programa anterior, nomeadamente:

- Bovinos: Barrosã, Maronesa e a Minhota.
- Ovinos: Churra Galega Bragançana e Bordaleira de Entre Douro e Minho.
- Caprinos: Bravia e Charnequeira.

Para além dos compromissos das Medidas Agro-Ambientais apresentadas no PDR, existe também a obrigatoriedade do cumprimento das normas da Condicionalidade que por si já são umas normas “pesadas” para os Agricultores cumprirem e ainda têm de respeitar um conjunto de regras “Práticas Culturais e de Gestão a adoptar” existindo ainda algumas incoerências que deverão ser alteradas, e também estas só por si podem limitar a adesão dos Agricultores.

O cumprimento de todas as normas exige um efectivo acompanhamento técnico dos Agricultores pelo que é imprescindível a implementação de um sistema de Aconselhamento centrado nas Organizações Agrícolas.





Financiamento

Comparação Medidas Agro-Ambientais Valores Programados 2000/2006 / Valores Programados 2007/2013

	TOTAL DESPESA PÚBLICA	%	FEOGA/FEADER	%	NACIONAL	%
CUSTO MAA* 2000/2006	747.752.000,00	100%	560.814.000,00	75%	186.938.000,00	25%
CUSTO MAA 2007/2013 1ª Versão	232.786.082,00	100%	190.000.000,00	82%	42.786.082,00	18%
DIMINUIÇÃO	514.965.918,00	69%	370.814.000,00	66%	144.151.918,00	77%
CUSTO MAA 2007/2013 2ª Versão	299.801.630,00	100%	244.200.000,00	81%	55.601.630,00	19%
DIMINUIÇÃO	447.950.370,00	60%	316.614.000,00	56%	131.336.370,00	70%

* Com base na Programação Financeira revista em 2003.

Não tem em conta a diminuição da comparticipação nacional de 25% para 15%

Comparação entre o número de Medidas Agro-Ambientais do Programa RURIS e as previstas no PDR (2007-2013)

RURIS (2000-2006)	PDR (2007-2013)
Grupo I – Protecção e Melhoria do Ambiente, dos Solos e da Água 8 Medidas	Medida 2.2 – Valorização de Recursos Naturais
Grupo II – Preservação da Paisagem e das Características Tradicionais 4 Medidas	Acção 2.2.1 – Alteração dos Modos de Produção • MPB • PRODI
Grupo III – Conservação e Melhoria de Espaços Cultivados de Alto Valor Natural 4 Medidas 9 Planos Zonais	Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica • Componente Animal (Ex. Raças Autóctones) • Componente
Grupo IV – Conservação de Manchas Residuais de Ecossistemas Naturais em Paisagem Dominantemente Agrícolas 2 Medidas	Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas (9 ITI's)
Grupo V – Protecção da Diversidade Genética 1 Medida	

Passamos de seguida a fazer uma abordagem das medidas no que se refere a: beneficiários, condições de acesso, compromissos e valor da ajuda.

Esta medida é constituída por 3 acções:

Acção 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

Esta acção destina-se a apoiar os Agricultores que de forma voluntária, pratiquem o Modo de Produção Biológico (MPB) ou Modo de Produção Integrado (MPOI) na sua Unidade de Produção.

Beneficiários

- Agricultores em nome individual ou colectivo.

Âmbito Geográfico de Aplicação

- Todo o território de Portugal Continental.

Condições de acesso

- Candidatar toda a Superfície Agrícola Útil (SAU) da Unidade de Produção (UP) a MPI ou MPB¹;
- Em cada Unidade de Produção podem coexistir os dois modos de produção, sendo que para cada parcela, espécie cultivada ou tipo de produção animal, só pode ser seguido um dos dois modos de produção;
- Notificação para MPB ou MPRODI, junto das respectivas Entidades Oficiais;
- Submeter a UP a um regime de Controlo efectuado por uma Entidade de Controlo e Certificação, reconhecida para o efeito;



1 – Excepção autoconsumo até 10%, com limite de 1 ha e as áreas sociais.



- Encabeçamento da Unidade de Produção em pastoreio igual ou inferior a:
 - 3 CN por hectare de SAU no caso de se tratar de Unidades de Produção em zona de montanha ou de explorações até 2 ha de SAU;
 - 2 CN por hectare de superfície forrageira, no caso de se tratar de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e com mais de 2 ha de SAU;
- Cumprir os requisitos em matéria de Condicionalidade, Requisitos Legais de Gestão e as Boas Condições Agrícolas e Ambientais;
- Cumprir os requisitos estabelecidos no Plano de Acção, as zonas vulneráveis aos nitratos.

Compromissos

- Manter as condições de acesso;
- Planificar e registar todas as actividades de toda a Unidade de Produção, em caderno de campo;
- Manter actualizado o caderno de campo, relativamente a:
 1. Plano de Fertilização e de protecção fitossanitária;
 2. Rotações a praticar;
- Análises e resultados: análises de terras, de água e de material vegetal efectuados;
- Registos da Componente vegetal: referentes à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, fertilizantes, dotações de rega, justificando a necessidade da sua aplicação e

das condições em que os mesmos foram aplicados.

Componente animal:

Plano alimentar e sanitário;
Plano de Gestão de efluentes.

- Registos da componente animal: cuidados sanitários prestados e alimentação do efectivo pecuário (autoprovisionamento-áreas de pastagens/forragens e aquisição de alimentos no exterior da unidade de produção).
- Produzir com destino directo ou indirecto ao consumo humano, certificada em MPB ou do PRODI (ou um Sistema reconhecido pelo Sistema Nacional de Qualidade) e vendê-los devidamente qualificados, em alternativa poderão ser comercializados a um operador também controlado, no respectivo modo de produção.

MPB – Durante o período de reconversão a condição de qualificação não se aplica.

- Para além dos respectivos normativos específicos de cada um destes modos de produção, para a área candidata, deverá também adoptar práticas culturais e de gestão relacionadas com a preservação dos recursos naturais (água, ar, biodiversidade e solo) nomeadamente no que se refere a fertilização, rega, protecção fitossanitária, mobilização do solo, conservação de biodiversidade e de características da paisagem.
(ver Anexo I – Práticas culturais e de gestão a adoptar – página 32)



Nível da ajuda

Tipo de Cultura		Montantes das Ajudas/ha			Área Base (AB) para efeito de Modulação das Ajudas (ha)
		PRODI	MPB	Sementeira Directa	
Frutos Frescos de Regadio (1)		584	900		5
Frutos Frescos de Sequeiro		419	720		5
Olival e Frutos Secos	Regadio	260	510		10
	Sequeiro	164	236		20
Culturas temporárias de sequeiro (2) e culturas forrageiras		40	76	75	30
Culturas temporárias de regadio (2)		194	356	115	20
Vinha		250	490		5
Horticultura ao ar livre		567	650		5
Horticultura em estufa (4)		600	750		-
Pastagem permanente (3)		106	172		50
Pastagem permanente Biodiversa (5)		130	210		70

(1) Excepto Vinha e Olival

(2) Excepto Culturas Hortícolas com destino ao consumo humano

(3) Inclui pastagens permanentes em terra limpa e em sob-coberto e espaço agro-florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro

(4) Não sujeito a modulação

(5) Pastagens permanente instaladas com base em misturas de gramíneas e leguminosas, em pastoreio todo o ano

Modulação do Nível de Ajuda em Modo de Produção Biológico e Modo de Produção Integrado

Escalões	Nível de Ajuda
1º - < ou igual AB	100%
2º - AB a 2xAB	80%
3º - 2xAB a 5xAB	50%
4º - >5xAB	20%



Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

(Ex. - Medida das Raças Autóctones, que passa a contemplar a componente vegetal)

Esta acção destina-se apoiar os agricultores que cultivem variedades vegetais regionais ameaçadas de risco de erosão genética e/ou criadores individuais ou colectivos de animais das raças autóctones ameaçadas de extinção.

Beneficiários

- Agricultores em nome individual ou colectivo.

Âmbito Geográfico de Aplicação

- Todo o território de Portugal Continental.

Condições de acesso

Componente vegetal:

- Explorar ou instalar uma área mínima de 0,3 ha, com cultivo de variedades vegetais ameaçadas de erosão genética, constantes do Re-

gisto Nacional de Caracterização de Variedades Regionais Portuguesas, cuja manutenção está a cargo do organismo competente do MADRP;

- No que se refere a variedades hortícolas a área total máxima a apoiar durante o período de programação será de 50 ha;
- Material de propagação a utilizar tem de ser certificado pela entidade competente;
- Participar num plano de conservação e melhoramento das variedades.

Componente animal:

- Explorar um efectivo de animais de raças autóctones elegíveis, desde que registadas no respectivo Registo Zootécnico ou Livro Genealógico;
- Não exceder um encabeçamento em pastoreio de:
 - 3 CN por hectare de SAU, no caso de se tratar de Unidades de Produção em zona de montanha ou de explorações até 2 ha de SAU.





- 2 CN por hectare de superfície forrageira, no caso de se tratar de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e com mais de 2 ha de SAU;
- Participar num plano de conservação (Classes 1 e 2) ou melhoramento da raça (Classes 3 e 4).

Compromissos

Componente vegetal

- Manter as condições de acesso;
- Instalar e manter a cultura em boas condições de produção, respeitando as respectivas práticas agronómicas e zona de aplicação, constantes das fichas de caracterização, bem como garantir a utilização de materiais de propagação certificados de acordo com a legislação aplicada;
- Registar em caderno de campo as práticas agrícolas adoptadas (tra-

tamentos fitossanitários, fertilizações, rega e outras operações culturais) assim como as respectivas quantidades aplicadas;

- Observar as normas relativas à protecção integrada definidas pela entidade competente;
- Proceder anualmente à colheita;
- Sempre que seja solicitado, pelo Banco Português de Germoplasma Vegetal (ou outra Entidade), disponibilizar a recolha de material de propagação vegetativa.

Componente animal:

- Manter as condições de acesso;
- Explorar os animais em linha pura;
- Comunicar à Entidade Responsável do Livro Genealógico ou Registo Zootécnico todas as alterações de efectivo;

- Fazer prova anual do efectivo presente na unidade de produção e manter a situação sanitária regularizada;
- Cumprir as normas do Livro Genealógico ou Registo Zootécnico;
- Sempre que seja solicitado, pelo Banco Português de Germoplasma Animal (ou outra Entidade), disponibilizar a recolha de material genético.

Nível da ajuda

Componente vegetal:

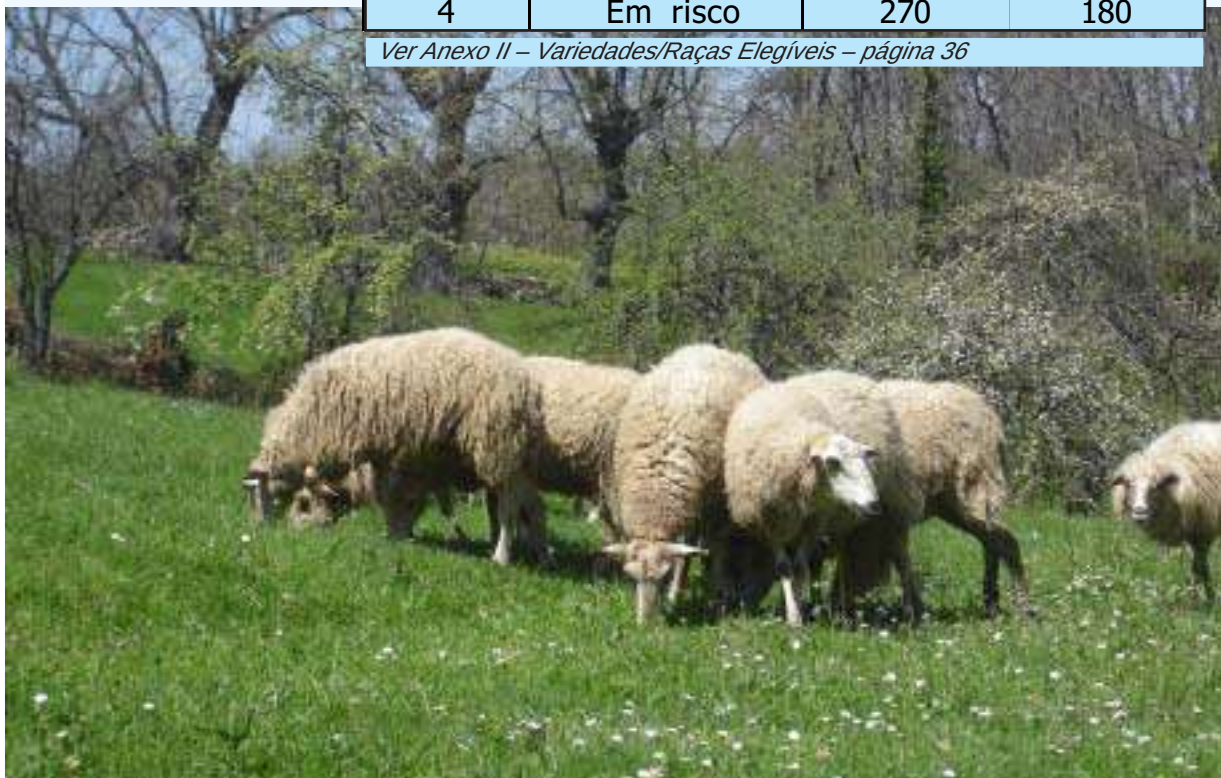
A ajuda é efectuada por hectare em função da variedade e do estado de conservação, no máximo até:

- Culturas permanentes = 900 €/ha
- Culturas anuais = 600 €/ha



Nível de Ameaça		Valor da Ajuda (€/CN)	
Classe	Nome da Classe	Culturas Perman.	Culturas Anuais
1	Rara	900	600
2	Muito Ameaçada	765	510
3	Ameaçada	450	300
4	Em risco	270	180

Ver Anexo II – Variedades/Raças Elegíveis – página 36



Componente animal:

No RURIS (2000-2006) as Raças Autóctones eram divididas em 2 Classes:

- Raças Particularmente Ameaçadas (166,80 €/CN)
- Raças Ameaçadas (139 €/CN)

Com as respectivas modulações e plafonamentos.

No PDR (2007-2013) passa haver uma nova divisão, em 4 Classes:

- Raça (Particularmente Ameaçada) (200 €/CN)
- Raças Muito Ameaçadas (170 €/CN)
- Ameaçada (110 €/CN)
- Em risco (90 €/CN)

Sem modulação e plafonamentos.

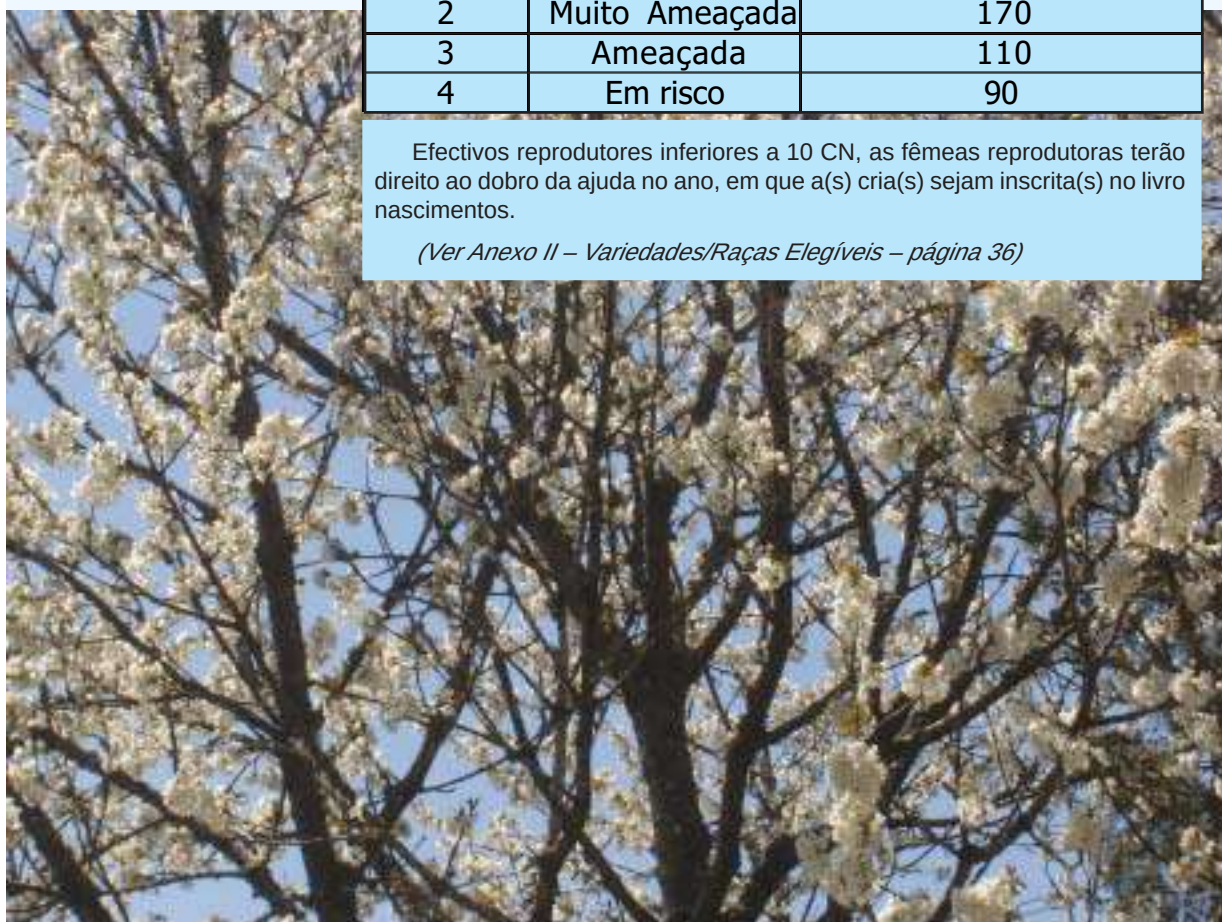


A ajuda será paga às fêmeas e machos reprodutores em função do tipo de classe:

Nível de Ameaça		Valor da Ajuda (€/CN)
Classe	Nome da Classe	
1	Rara	200
2	Muito Ameaçada	170
3	Ameaçada	110
4	Em risco	90

Efectivos reprodutores inferiores a 10 CN, as fêmeas reprodutoras terão direito ao dobro da ajuda no ano, em que a(s) cria(s) sejam inscrita(s) no livro nascimentos.

(Ver Anexo II – Variedades/Raças Elegíveis – página 36)



Acção 2.2.3 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos

Não se destina a agricultores.

Esta acção que anteriormente estava no AGRIS, e contemplava apenas a componente animal passa agora a contemplar também a componente vegetal.

(ver Anexo III – Características da Acção – página 40)

Medida 2.3 - Gestão do Espaço Florestal e Agro-Florestal

A Medida 2.3 do sub-programa 2 – Gestão Sustentável do Espaço Rural, inserida no Eixo II – Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural, tem 3 acções:

- 2.3.1.– Minimização dos riscos;
- 2.3.2.– Ordenamento e reconversão dos povoamentos;
- 2.3.3.– Valorização ambiental dos espaços florestais.

- Apoio a intervenções integradas em detrimento dos investimentos isolados
- Articulação com a Estratégia Nacional para as florestas e a Estratégia Florestal Europeia

Acção 2.3.1 – Minimização dos riscos

2.3.1.1 – Defesa da floresta contra incêndios – Incentivo não reembolsável, num valor entre 50% a 100% das despesas elegíveis, em função da proponente, exceptuando a aquisição de equipamento de vigilância móvel e outros equipamentos específicos, que terão uma ajuda de 50%.



2.3.1.2 – Protecção contra Agentes Bióticos Nocivos – Incentivo não reembolsável, num valor entre 50% a 100% das despesas elegíveis, em função das áreas afectadas.

Zonas de Restrição do Nemátodo da Madeira do Pinheiro, Áreas críticas com declínio do montado de sobro e azinho, Áreas afectadas por incêndios (Integradas em ZIF, Baldios e geridas pela administração central), bem como implementação das faixas de gestão de combustível (rede primária).

Investimentos elegíveis têm um valor da ajuda a 100%.

Beneficiários

Entidades Gestoras das ZIF;
Organizações de Produtores Florestais;
Órgãos de administração de baldios e associações de baldios, outras entidades gestoras de baldios;
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário;
Organismos da Administração Pública e Autarquias Locais e Associações Intermunicipais;
Proprietários e produtores florestais.



Ação 2.3.2 – Ordenamento e Reconversão dos Povoamentos

2.3.2.1 – Recuperação do Potencial Produtivo

Projectos alvo

Áreas integradas em ZIF, áreas agrupadas, projectos em matas nacionais e perímetros florestais, projectos em áreas da Rede Nacional de áreas protegidas e da Rede Natura.

Os projectos de reabilitação pós-incêndio devem visar prioritariamente a execução de operações de minimização de efeitos da erosão e prevenção do risco de cheias identificados em relatório de avaliação pós-incêndio validado pela Autoridade Florestal Nacional.

◆ Incentivo não reembolsável, num valor entre 50% a 100% das despesas elegíveis, em função da intervenção, da espécie e da natureza do proponente.

◆ Investimentos relativos à reabilitação imediata pós-incêndio (conservação do solo e da água), à recuperação e protecção de habitats e espécies classificadas e à remoção do material lenhoso sem valor comercial têm uma ajuda até 100%.

◆ Recuperação de Povoamentos – Sobreiro, azinheira e outras espécies (70%) – Pinheiro bravo (60%) – Eucalipto (30%) + 10% de majoração (excepto recuperação de pov. Eucalipto) para áreas incluídas em ZIF e FIIF e até 100% para áreas Baldios e geridas por organismos Administração Central.



2.3.2.2 – Instalação de Sistemas Florestais e de Sistemas Agro-florestais

Projectos alvo

Instalação de novos povoamentos em terras agrícolas e não agrícolas: Áreas de maior produtividade lenhosa; Áreas de reconhecido interesse para produção suberícola; Áreas de maior aptidão para a produção de fruto/semente.

Instalação de sistemas agro-florestais em terras agrícolas – prioritário – Sul do Tejo, Beira Interior, Terra Quente e Fria Transmontana.

◆ Incentivo não reembolsável, no valor de 70% (instalação de povoamentos de folhosas madeiras, sobreiro, pinheiro manso para produção de fruto e alfarrobeira) e 30% (eucalipto) das despesas elegíveis.

◆ Instalação de povoamentos em terras agrícolas – além das ajudas ao investimento por hectare florestado, serão pagos um prémio à manutenção (PM), durante 5 anos e um prémio para a cobertura da perda de rendimento (PPR), decorrente da alteração de uso do solo, de montante e período variável em função da espécie, até um máximo de 15 anos e 20.000 euros/ano/beneficiário. O PPR só será atribuído a agricultores a título individual ou colectivo.

◆ Instalação de povoamentos de eucalipto, esta função obriga a reordenar na zona multifuncional, tal como definida na ENF, área equivalente a instalar na zona produtiva.

Nesta subacção, as ajudas aos investimentos só serão elegíveis para projectos com áreas mínimas superiores a 25 hectares.



Beneficiários

Subacção 2.3.2.1 e Intervenção Instalação de Sistemas Florestais em áreas não agrícolas:

Proprietários e produtores florestais.
Organizações de P.F.;
Organismos da administração local e Associações Intermunicipais;
Entidades Gestoras das ZIF;
Órgãos de administração de baldios e associações de baldios, outras entidades gestoras de baldios;
Entidades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliários Florestais;
Empresas participadas pelo Estado em menos de 50%;
Outras pessoas singulares ou colectivas de direito privado.

Intervenções – Instalação de novos povoamentos e de Sistemas Agro-Florestais em terras agrícolas:

Agricultores;
Órgãos de administração de baldios;
Organismos da administração central e local.

Acção 2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais

- Realizar investimentos não produtivos.
- Portugal Continental excepto territórios alvo de ITI's.

Beneficiários

Proprietários e produtores florestais;
Organizações de P.F.;
Órgãos de administração de baldios e outras entidades gestoras de baldios;
Autarquias Locais.

Condições de Acesso

Montante mínimo de investimento de 5.000Euros e máximo de 25.000Euros – Promotores de natureza privada

Montante mínimo de investimento de 5.000 Euros e máximo de 50.000 Euros – Entidades Gestoras de Baldios e Organizações Florestais

Montante mínimo de investimento de 5.000 Euros e máximo de 100.000 Euros – Organismos da Administração Central e Autárquica



Financiamento da Medida

Acções	Investimento total elegível	Despesa privada	Despesa pública	Estado	Taxa %	Fundo
2.3.1	108.104.992	16.215.749	91.889.243	16.889.243	81,6	75.000.000
2.3.2	183.778.486	73.511.394	110.267.091	20.267.091	81,6	90.000.000
2.3.3	24.503.798	0	24.503.798	4.503.798	81,6	20.000.000
Total	316.387.275	89.727.143	226.660.132	41.660.132		185.000.000



Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas

Cada ITI é constituída por duas componentes:

- Componente Agro-Ambiental
- Componente Silvo-Ambiental

A cada uma destas componentes estão associados apoios a Investimentos Não Produtivos.

Acção 2.4.1 – Conservação do Património Rural e Natural através da gestão de sistemas agro-florestais em zonas alvo de ITI

[Apoio à Gestão das ITI (apoio às ELA's)]

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada de Peneda-Gerês

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada de Montesinho-Nogueira

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada do Douro Internacional

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada da Serra da Estrela

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada do Tejo Internacional

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada de Serras de Aire e Candeeiros

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada de Castro Verde

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada da Costa Sudoeste

Acção 2.4.2 – Intervenção Territorial Integrada do Douro Vinhateiro



ANEXO I

Acção 2.2.1

**Alteração de Modos de Produção Agrícola
(Práticas culturais e de gestão a adoptar)**



Acção 2.2.1
Alteração de Modos de Produção Agrícola (Práticas culturais e de gestão a adoptar)

Recurso	Culturas temporárias		Culturas Permanentes		Pastagens Permanentes
	Sequeiro	Regadio	Regadio	Sequeiro	
Água	- Produtos Fitofarmacêuticos (p.f) - deverão ser utilizados apenas os permitidos no Regulamento do Modo de Produção Biológico (Reg. (CEE) nº2092/91 ou os constantes da lista de p.f aconselhados em protecção integrada elaborada pela entidade competente. - Equipamento p.f – utilizar o equipamento adequado para a aplicação de p.f. - Armazenagem de estrume e chorume, o equipamento deverá ter capacidade para evitar a poluição das águas por descargas directas ou por escoamento superficial. - Não se deve aplicar azoto nas culturas extremes de leguminosas.				
	- Dispor no 1º ano de atribuição da ajuda: • Análises de Terra (sumária) e do material vegetal/foliar no caso de culturas arbóreas e arbustivas acompanhadas das respectivas recomendações do laboratório. • Análises de água de rega (sumária incluindo nitratos) As análises de terra devem ser repetidas em período nunca superior a 4ª anos, assim como as de água, excepto se estas apresentarem valores de determinados parâmetros que excedam os limites máximos fixados pelo Decreto-Lei nº 236/98. Repetir anualmente a análise foliar nas culturas arbóreas e arbustivas na época recomendada para cada cultura. Praticar as fertilizações aconselhadas nas recomendações excepto para as situações devidamente justificadas e fundamentados.				
	- Devem estar em bom estado de manutenção os equipamentos, quer de transporte quer de aplicação da água, de modo a evitar fugas e a garantir a possibilidade de regulação do débito. - Assegurar a disponibilização de água à cultura de acordo com as necessidades. - Incorporar no sistema de rega uma válvula anti-retorno, sempre que através do mesmo se faça aplicação de fertilizantes e p.f. - Toda a estrutura hidráulica (furo, poço ou charca), que não permita a captação de água subterrânea deve ser selada.				

Acção 2.2.1
Alteração de Modos de Produção Agrícola (Práticas culturais e de gestão a adoptar)

Recurso	Culturas temporárias		Culturas Permanentes		Pastagens Permanentes
	Sequeiro	Regadio	Regadio	Sequeiro	
Biodiversidade	- Manter, os muros e faixas de separação das terras, a vegetação natural nas margens de todos os cursos e massas de água (sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento e/ou capacidade de armazenamento), conservando as sebes em bom estado sanitário. - Durante o período de 1 de Maio a 30 de Novembro, manter os pontos de água existentes na Unidade de Produção com água acessível à fauna bravia. - É proibido a aplicação de efluentes zootécnicos e de produtos fitofarmacêuticos nas margens (mínimo 2 metros) das linhas de água incluindo as temporárias e a menos de 100 metros das captações de água para consumo humano, (sem prejuízo do disposto nos nº1 e 2 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 382/99 de 22 de Setembro).				- Não fazer cortes para feno, excepto se constituir uma técnica cultural de manutenção e fora da época de nidificação (Março a Abril); - Fazer um manejo compatível com o nível de produção forrageira e com a capacidade de suporte do meio natural, permitindo a frutificação dos prados; - Sempre que haja degradação da pastagem, proceder a melhoramentos. No que se refere às mobilizações estas devem ser adequadas e minimizadas ao necessário devendo ser feitas de acordo com as curvas de nível. - Manter em bom estado sanitário as espécies florestais que integram o montado.
Solo	- Se recorrer a munda química assegurar que pelo menos 5% da área semeada por parcela, não é sujeita a esta prática, devendo essas zonas ocupar a forma de faixas com largura máxima de 12 metros, excepção: - Culturas Hortícolas; - Campos de produção de semente previamente inscritos na entidade competente; - cultura do arroz: neste caso deve conservar ou criar, nas áreas envolventes dos canteiros (com mais de 5 ha), vegetação ripícola, numa área fixa não inferior a 5%, durante os 5 anos.				- No caso de se aplicar correctivos orgânicos, os mesmos devem ser espalhados e incorporados no terreno uniformemente (por injeção ou com recurso à grade de discos), até 2 dias após a aplicação. - Não devem ser aplicadas lamas provenientes de Estações Tratamento de Águas Residuais ou Resíduos Sólidos Urbanos, ou sub-produtos animais excepto estrume curtido em local apropriado, chorume ou oriundo do espalhamento natural durante o pastoreio. - Proceder à incorporação de estrumes e chorumes, quando a unidade de produção tenha actividade pecuária. - Se proceder à aplicação de efluentes de chorumes, dispor de análises com, pelo menos, os teores de azoto, zinco e cobre, análises essas a efectuar com uma periodicidade máxima de 4 anos.

Acção 2.2.1

Alteração de Modos de Produção Agrícola (Práticas culturais e de gestão a adoptar)

Recurso	Culturas temporárias		Culturas Permanentes		Pastagens Permanentes
	Sequeiro	Regadio	Regadio	Sequeiro	
Solo (cont.)	- Não são permitidas culturas em parcelas com IQFP > 3. - Com excepção da cultura de arroz, efectuar rotações: • Durante um período de cinco anos, na mesma parcela, instalar, pelo menos, duas culturas diferentes (excepto nos casos em que nesse período apenas procedeu a uma instalação de cultura); • Culturas hortícolas não é permitido repetir, em sequência, a mesma cultura. • No caso específico das Quenopodiáceas e das solanáceas a cultura apenas pode ser repetida após um período de 4 anos e de 2 anos, respectivamente. - Com excepção das culturas hortícolas e arroz, utilizar as técnicas de mobilização mínima, a não ser quando não existe alternativa viável, confirmado pela entidade competente. - Assegurar a cobertura vegetal do solo a partir do mês de Outubro, excepto no caso da horticultura forçada e arroz.		- Manter o revestimento vegetal natural ou semeado das entrelinhas: - Controlar o desenvolvimento vegetativo pelo pastoreio ou corte, sem enterramento; - No caso de culturas regadas não aplicar herbicidas; - No caso das culturas de sequeiro só é permitido aplicar herbicidas entre 1 de Março e 1 de Agosto, assegurando que pelo menos 3% da área por parcela (incluindo bordaduras), em forma de fixas com a largura máxima da entrelinha, não é sujeita a monda química; - Na sementeira, utilizar sempre técnicas de mobilização mínima, excepto no caso de incorporação de correctivos orgânicos, onde se permite o uso de grade de discos. - A lenha da poda deve ser triturada e deixada à superfície, excepto por razões sanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente. - Parcelas IQFP ≥ 3, só são permitidas instalação de culturas recorrendo a técnicas que minimizem a erosão do solo. - Parcelas IQFP > 1, as mobilizações profundas necessárias à instalação devem ser efectuadas de acordo com as curvas de nível.		Não efectuar mobilizações com reviramento do solo, excepto no caso de incorporação de correctivos orgânicos (caso em que é permitido o uso de grade de discos) ou sementeira de prados permanentes e por razões de boa técnica agrícola e sempre após validação da entidade competente. A sementeira com mobilização e reviramento do solo em parcelas com IQFP igual a 3 só será autorizada se for efectuada segundo as curvas de nível, em faixas com o máximo de 50 metros de largura, a mobilizar e instalar alternadamente, umas num ano, outras no ano seguinte. Sempre que a percentagem de leguminosas na pastagem natural, no período de Primavera seja reduzida, proceder à introdução daquelas espécies melhoradas. No primeiro ano de atribuição da ajuda, dispor de análises de terras (sumárias) acompanhadas das respectivas recomendações do laboratório. Estas análises devem ser repetidas em período nunca superior a 4 anos. Devendo sempre praticar as fertilizações aconselhadas nas recomendações, excepto nos casos devidamente justificados e fundamentados.



ANEXO II

Acção 2.2.2 Protecção da Biodiversidade Doméstica (Variedades / Raças Elegíveis)



Acção 2.2.2
Protecção da Biodiversidade Doméstica (Variedades / Raças Elegíveis)
Variedades Vegetais em risco de erosão genética

Espécie	Raça	Risco de Extinção
		Classes/Grau
Pereiras	Amêndoa	R-1
	Amêndoa I	R - 1
	Amêndoa II	MA - 2
	Amorim	R - 1
	Bela de Junho	R - 1
	Baguim	R - 1
	Cabaça	R - 1
	Cabaça Redonda	R - 1
	Cabacinha Precoce	R - 1
	Carapineira Branca	R - 1
	Carapineira Parda	R - 1
	Carvalhal	R - 1
	Corada Parda	R - 1
	Coradinha	R - 1
	De Inverno	R - 1
	Dona Joaquina	RI - 4
	Fim de Século	R - 1
	Malheira	R - 1
	Marmela	R - 1
	Marmelo	R - 1
	Marquezinha	R - 1
	Nacional	R - 1
	Pérola	MA - 2
	Pérola Amarela	MA - 2
	Pigarça	R - 1
	Rabiça	R - 1
	Rabo Torto	R - 1
	Rosa	R - 1
	Rosadinha	R - 1
	Rugosa	R - 1
	São Bartolomeu	MA - 2
	São Bento	R - 1
	São João	R - 1
	Santo António	R - 1
	Sete Cotovelos	R - 1
Macieiras	Casa Nova	RI - 4
	Malápio da Ponte	R - 1
	Riscadinha	RI - 4
	Tromba de Boi	R - 1
Cerejeiras	De Saco	RI - 4
	Francesa	RI - 4
	Lisboeta	RI - 4
	Maringa	RI - 4
	Napoleão pé curto	RI - 4

Acção 2.2.2
Protecção da Biodiversidade Doméstica (Variedades / Raças Elegíveis)

Espécie	Raça	Risco de Extinção
		Classes/Grau
Alfarrobeiras	Aida	MA - 2
	Canela	MA - 2
	Galhosa	A - 3
	Lagoinha	MA - 2
	Mulata	RI - 4
	Spargale	R - 1
Figueiras	Bêbeda Branca	A - 3
	Eucria preta	MA - 2
	Lampa Branca	R - 1
	Lampa Preta	RI - 4
	Princesa	R - 1
Hortícolas	Couve Penca	
	Melão Carrasco	
	Melão casca de carvalho fino	
	Melão casca de carvalho robusto	
	Melão lagarto	
	Melão tenderal (EAN)	

Legenda:

Rara (R) – 1

Muito Ameaçada (MA) – 2

Ameaçada (A) – 3

Em risco (RI) - 4

Acção 2.2.2

Protecção da Biodiversidade Doméstica (Variedades / Raças Elegíveis)

Raças Autóctones

Espécie	Raça	Risco de Extinção
		Classes/Grau
Bovinos	Arouquesa	A-3
	Barrosã	RI - 4
	Marinhola	MA-2
	Maronesa	A-3
	Mirandesa	A-3
	Preta	A-3
	Cachena	MA-2
	Minhota	RI - 4
	Garvonesa/chamusca	R-1
	Algarvia	R-1
	Jarmelista	R-1
Ovinos	Bordaleira Entre Douro e Minho	RI-4
	Campaniça	A-3
	Churra Algarvia	R - 1
	Churra Badana	R - 1
	Churra Galega Bragançana	RI - 4
	Merino da Beira Baixa	A - 3
	Merino Preto	RI - 4
	Mondegueira	MA - 2
	Churra Galega Mirandesa	A - 3
	Saloia	A - 3
	Churro do Campo	Em estudo
	Churro Marialvo	Em estudo
	Churra do Minho	Em inventariação
Caprinos	Algarvia	A -3
	Bravia	RI - 4
	Charnequeira	A - 3
	Serpentina	A - 3
Suínos	Alentejana	A- 3
	Bisara	MA - 2
	Malhado de Alcobaça	R - 1
Equídeos	Garrana	MA - 2
	Lusitana	A- 3
	Burro de Miranda	MA - 2
	Sorraia	R - 1
Galinhas	Amarela	R - 1
	Preta Lusitânica	R - 1
	Pedrês Portuguesa	R - 1

Legenda:

Rara (R) - 1

Muito Ameaçada (MA) - 2

Ameaçada (A) - 3

Em risco (RI) - 4



ANEXO III

Acção 2.2.3 Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (Caraterísticas da Acção)



Acção 2.2.3 Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (Caraterísticas da Acção)

COMPONENTE VEGETAL

Objectivos	Âmbito / Acções	Beneficiários	Condições de acesso	Tipologia das despesas	Regime e nível de apoio
- Conservar a variabilidade genética, com valor, actual ou futuro, para a agricultura; - Sempre que possível, promover a evolução para a utilização económica das variedades locais; - Valorizar os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos vegetais.	Promover a formação de uma rede de cooperação para a conservação dos recursos fitogenéticos, interligando as entidades envolvidas.	Entidades Públicas e Entidades Privadas em parcerias Público/privadas.	Espécies e variedades com interesse para utilização pelos agricultores e populações rurais adaptadas às condições ambientais locais e produzidas em sistemas agrícolas tradicionais.	- Apoio à instalação e manutenção de campos de conservação, incluindo despesas colheita; - Apoio à caracterização e valorização de recursos genéticos vegetais (variedades regionais); - Apoio à divulgação de informação, de acordo com as regras técnicas previamente definidas pela estrutura de coordenação; - Apoio à divulgação dos materiais genéticos valorizados; - Aquisição de serviços e equipamento de apoio à conservação ex-situ e troca de informação.	- O nível de ajuda varia entre 50% a 100% das despesas elegíveis (consoante o grau de prioridade em que se inscreve a candidatura).

Acção 2.2.3

Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (Caraterísticas da Acção)

COMPONENTE ANIMAL

Objectivos	Âmbito/Acções	Beneficiários	Condições de acesso	Tipologia das despesas	Regime e nível de apoio
- Assegurar a continuidade do melhoramento dos recursos genéticos (Raças Autoctones, Exóticas e da Raça Bovina Frísia), permitindo a selecção, e disponibilização aos criadores, dos melhores reprodutores; - Promover o funcionamento regular dos Livros Genealógicos e Registos Zootécnicos; - Assegurar os trabalhos de caracterização das raças abrangidas; - Promover a avaliação genética como objectivo final dos programas de melhoramento.	- Estabelece regime de ajudas destinado a apoiar os Programas de Melhoramento Genético de Raças Autoctones, Exóticas e da Raça Bovina Frísia; - Avaliação Genética; - Programa deve incluir os objectivos concretos, nomeadamente no que respeita a: Inscrições no Livro Genealógico ou Registro Zootécnico; Controles de performance em exploração; Provas morfofuncionais; Contraste de Postura; Contraste Leiteiro; Inseminação Artificial; Transferência de embriões; Classificação morfológica; Informação da carcaça e da qualidade da carne; Testagem em estação; Acções de promoção da raça; Caracterização Genética das raças autoctones; Avaliação genética do animal; Provas de paternidade.	- Organizações associativas que tenham a seu cargo a gestão, dos livros genealógicos ou RZ, quer para as raças autoctones e das raças exóticas; - Para a raça frísia deverão dispor, por delegação de competências, de uma base de dados nacional relativa ao melhoramento genético desta raça, com especial incidência nos dados de contraste leiteiro.	- Adesão a um Plano de melhoramento e disponibilização da respectiva informação por parte das Associações para as bases de dados oficiais.	- São elegíveis despesas constantes dos programas de conservação, caracterização ou melhoramento das raças aprovados pela autoridade competente; - São elegíveis as despesas com pessoal especializado e administrativo, com instalações e com equipamentos específicos directamente relacionados com as acções aprovadas no Plano de Melhoramento Animal e viaturas; - São também elegíveis as despesas de funcionamento das Organizações Associativas Gestoras por delegação de competências, de LG ou RZ, as despesas com o concurso nacional anual da Raça; - Os custos indirectos são considerados até 10% dos custos totais elegíveis.	- 100% das despesas elegíveis – Inscrição no LG ou RZ das raças autoctones, exóticas e raça bovina frísia; - Acções de Melhoramento nas Raças Autoctones – 70% despesas elegíveis na classe 3; 80% na classe 4 e nas raças não ameaçadas de extinção; - Acções de Melhoramento nas Raças Exóticas na Raça Bovina Frísia – 60% despesas elegíveis; - Acções relacionadas com a caracterização genética das raças autoctones – 100% despesas elegíveis; - Acções relacionadas com "Avaliação Genética" nas Raças Autoctones-100% despesas elegíveis. - Acções relacionadas com "Avaliação Genética" nas Raças Exóticas e na Raça Bovina Frísia -70% despesas elegíveis.



Seminário

***Novo Quadro
Comunitário***

***PDR
2007-2013***

**Vila Nova Gaia 29 e 30 de Junho / 2007
Hotel Holiday Inn Porto**



5º Congresso Movimento dos Trabalhadores Rurais e Sem Terra – MST

**“Reforma Agrária:
Por Justiça social e soberania popular!”**

O V congresso nacional do MST realiza-se nos dias 11 a 15 de Junho, em Brasília, com a participação de 14.250 delegados escolhidos em todos acampamentos, assentamentos e municípios que tenham comissão de base dos sem terra e vinculados ao MST.

A palavra reforma agrária é a bandeira histórica do MST e, portanto, o objectivo principal e permanente do movimento, porque se pretende uma reforma agrária que contribua para um novo projecto de desenvolvimento, que elimine a desigualdade social existente, do ponto de vista económico, social e político, e que represente uma sociedade igualitária.

Hoje, o Brasil está a ser atacado pelos interesses do capital internacional como nunca. Mas para garantir a soberania nacional, é preciso que o povo assuma para si essa determinação e lute. Por isso, a soberania nacional dependerá da soberania popular. Ou seja, do povo tomar em suas mãos o destino e a defesa dos seus territórios, das suas riquezas, agricultura, biodiversidade, água.. da sua cultura, do seu idioma, dos seus alimentos.

30 milhões de pessoas morrem todos os anos de fome ou de subnutrição!

Jornada de acção Agricultura Global a 3 de Junho em Rostock

Apesar da retórica de combate à fome e à pobreza que acompanha cada Cimeira do G8, os mais ricos dos países industrializados continuam a impor uma política agrícola, que conduz a um crescente abandono, à fome e a cada vez mais desigualdade. À escala mundial, são, antes de mais, as grandes multinacionais e os grandes proprietários agrícolas que beneficiam dessas políticas.

Mas, por todo o planeta, os pequenos agricultores e trabalhadores rurais organizam-se para defender os seus interesses contra os grandes proprietários, os grandes grupos internacionais, os governos e as instituições internacionais.

Lutam por uma alimentação soberana, ou seja, pelo direito a decidirem o seu próprio modelo de agricultura e de alimentação.

Em solidariedade com esta resistência mundial e, porque a alimentação e a agricultura são as bases da vida de cada pessoa, organizações agrícolas e diversos movimentos, exprimirão este protesto frente à Cimeira do G8, em Heiligendamm (Alemanha).

A jornada começa com uma manifestação de tractores pelo centro de Rostock e termina com uma manifestação no instituto agro-biotécnico de ensaios de culturas de OGM, em Groß Lüsewitz, 15 km a leste de Rostock. Entretanto terá lugar um rali através dos diferentes pontos de informação e de acção. Estarão presentes representantes de associações de pequenos agricultores, de organizações de trabalhadores agrícolas e de diferentes redes anti-OGM do Norte e do Sul.

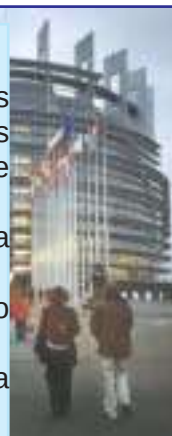
Presidência Portuguesa da União Europeia

Começa já a 1 de Julho a Presidência Portuguesa da União Europeia. Durante os seis meses de presidência Portuguesa estarão em discussão importantes dossiers agrícolas, nomeadamente as já anunciadas (e criticadas) propostas de reforma de organizações comuns de mercado (vinho, frutas e hortícolas, leite).

Será o momento do Governo Português mostrar uma cerrada defesa da Agricultura Nacional e das nossas principais produções.

A CNA estará atenta, vigilante e interventiva na defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural...Sempre com os Agricultores.

Nesta linha, está já a ser preparada uma manifestação da Lavoura Nacional para o Conselho de Ministros a realizar no nosso País, em Setembro de 2007.



CNA requer esclarecimentos sobre as taxas contributivas para a Segurança Social

A CNA requereu, no passado dia 12 de Abril, ao Ministro da Agricultura e ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, esclarecimento quanto aos valores correctos das Taxas Contributivas dos Agricultores/Produtores Agrícolas.

No seu pedido de esclarecimento a CNA afirma, que desde já há alguns anos, a Segurança Social está a aplicar Taxas de 25,4% para o “esquema obrigatório” e de 32% no “esquema alargado”, aos “Agricultores a título principal” abrangidos pelo regime dos Traba-

lhadores Independentes, quando as taxas estipuladas pelo Decreto-Lei nº 115/2001, são de 23,75% no esquema obrigatório e de 30,4% no esquema alargado.

Perante esta situação, a CNA solicitou, a estes dois Ministérios, esclarecimentos no sentido de se saber quais as taxas contributivas correctas e caso sejam as estipuladas no Decreto-Lei nº 115/2001, quais as medidas que serão tomadas no sentido de reembolsar os Agricultores.

CNA vota “Parecer” do CES sobre as GOP’s 2008

A CNA votou contra o “parecer” do CES sobre as Grandes Opções do Plano, 2008, tendo em conta a insuficiente apreciação sobre o PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, instrumento que a CNA considera da maior importância para a Agricultura e para o Mundo Rural e que na sua opinião está mal elaborado.

Por outro lado, a CNA considerou que nas GOP’s, são ilusórias as referências concretas às áreas de regadio a construir ou a modernizar em 2008, quando em matéria de regadios, “só” há Alqueva e pouco mais...

A CNA afirma ainda, na sua declaração de voto, que o “parecer” do CES sobre as GOP’s, não refere que a elaboração do QREN foi um processo monopolizado e que centralizou, nas mãos do Governo, os principais projectos a executar e ainda, que não faz qualquer referência crítica aos alegados méritos e objectivos, expressados nas GOP’s, de retoma do projecto supranacional tendente à imposição do chamado Tratado Constitucional ou Constituição Europeia ainda que em versão “maquilhada”.





Pelo direito a cultivos, alimentos e zonas livres de transgénicos

Por Vanda Santos

Caravana de espantalhos contra os transgénicos em Portugal



A "Plataforma Transgénicos Fora", que a CNA integra, está a organizar uma Caravana de Espantalhos, que irá percorrer o País, com o objectivo de alertar agricultores e consumidores para o risco dos cultivos e dos alimentos transgénicos.

A Caravana dos Espantalhos pretende defender o direito de opção dos consumidores e agricultores e o respeito da vontade dos cidadãos e autarquias a declarar zonas livres de transgénicos.

De facto, as exigências legais para declaração de zonas livres são de tal forma exigentes e burocráticas, que, na prática, se torna muito difícil concretizar tal projecto.

No entanto, por iniciativa das Câmaras e/ou Assembleias Municipais há já inúmeros municípios que se declararam Livres de Transgénicos.

A caravana irá visitar, entre outros, estes municípios, que passarão a estar simbolicamente identificados com a Bandeira de Zona Livre de Transgénicos.



Na cerimónia de lançamento da caravana, a 4 de Maio em Alcochete, foi já hasteada a primeira bandeira de Zona Livre de Transgénicos.

No lançamento houve também bancas com informação e venda de produtos

biológicos e inaugurou-se a exposição "Agricultura, Alimentação e Ambiente", acompanhada da projecção do filme "O Futuro da Comida", de Deborah Koons Garcia.

Depois de Alcochete a caravana dirige-se para o Cadaval e, em seguida, para Rio Maior, onde recentemente foi dada autorização para um campo de experimentação de plantações transgénicas, decisão que levanta muitas dúvidas e que está a ser questionada, pois a aprovação concedida pelo Ministério do Ambiente baseou-se em informações erradas apresentadas pela Syngenta e não verificadas ou controladas pelo Ministério.

Uma situação escandalosa que vem deixar claro a incapacidade humana e técnica do Ministério para estas situações, que em vez de verificar activamente os dados apresentados pelas empresas, se limitou a acreditar ingenuamente no que leu, **aceitando e aprovando, sem verificação, os documentos apresentados por uma empresa que tem interesse económico associado à aprovação do projecto.**

Todas estas situações serão denunciadas pelos espantalhos um pouco por todo o país.

Por onde passa, a caravana realiza diversas acções de rua, dinamiza debates e sessões de esclarecimento e vai também a escolas contactar com o público mais jovem, de forma a informar e sensibilizar sobre esta questão que a todos respeita.



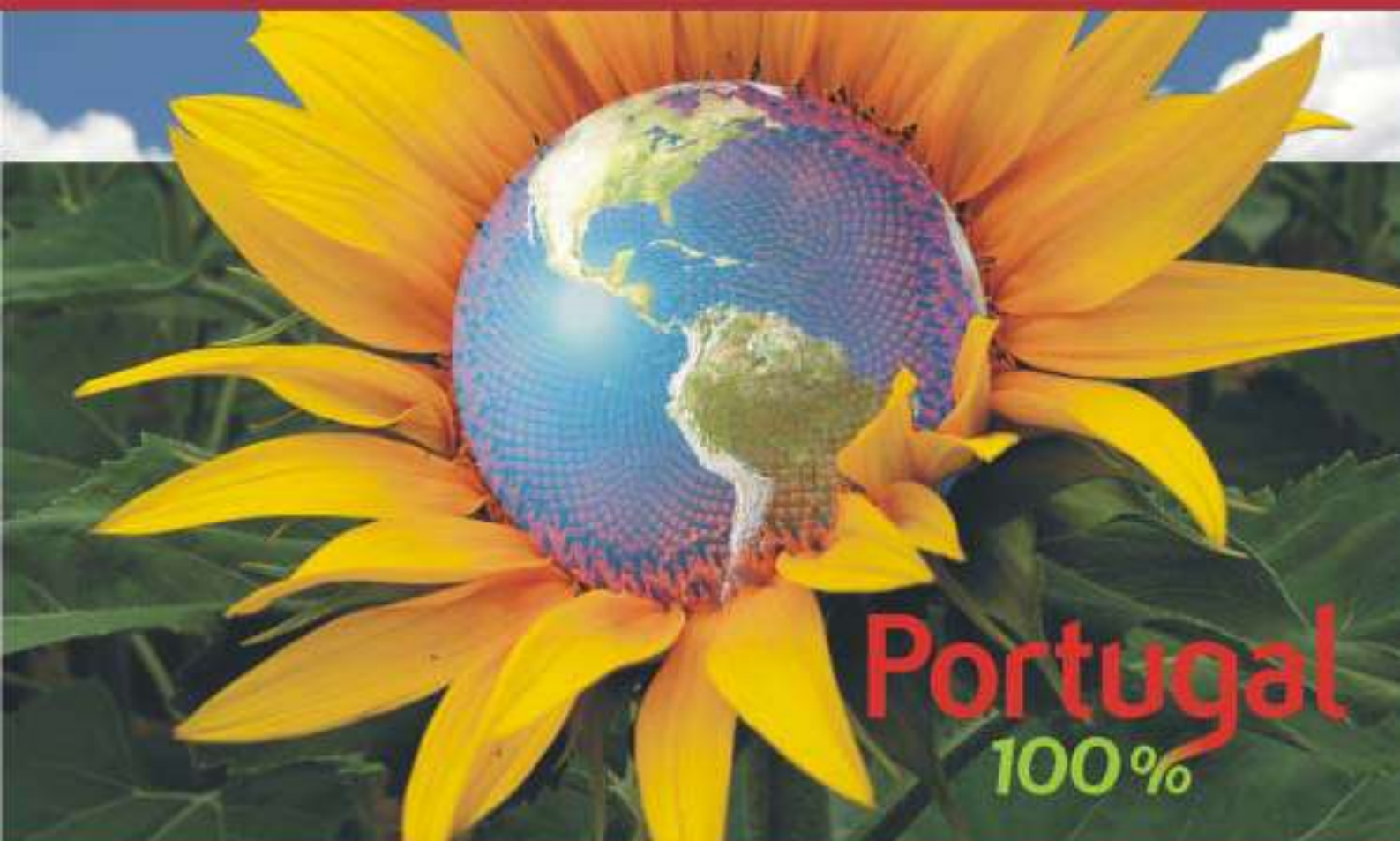
feira nacional de

Agricultura

2007



feira do **Ribatejo**



Portugal
100%

Santarém

2 a 10 junho

Centro Nacional de Exposições

Festival Nacional do
Vinho

Maior Feira
Taurina
de Portugal



Salão Nacional do
Azeite



NACIONAL

Dia 2

Reunião do Executivo da Direcção Nacional da CNA.

Dia 3

Reunião do Conselho Fiscal da AIFO - Associação Interprofissional da Fileira Olivícola.

Pela CNA esteve Roberto Mileu.

Dia 5

Audiência (a pedido da CNA), com Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Luís Vieira.



Pela CNA estiveram: Alfredo Campos, João Dinis e José Miguel.

Dia 5

Em homenagem à memória de Joaquim Casimiro, a Direcção Nacional da CNA promoveu uma romagem



à sua campa, ao cemitério de Char-nais em Alenquer, na passagem do primeiro ano após a sua morte.

Dia 10

Promovido pela Subcomissão Parlamentar de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, realizou-se um Seminário Parlamentar sobre “Programa de Desenvolvimento Rural – PDR”, em Portalegre, e que contou com a presença do Ministro da Agricultura.

Roberto Mileu da CNA esteve presente como orador.

Dia 10

Reunião de Trabalho sobre o Protocolo IFAP/CNA, com as Entidades Receptoras da CNA, na Sede em Coimbra.

Dia 12

Reunião/esclarecimento sobre o PDR, em Borba.

Roberto Mileu representou a CNA.

Dia 14

A convite da Presidência da República a CNA fez-se representar na Conferência "Compromisso Cívico para a Inclusão", realizada no CNEMA, em Santarém.

Pela CNA estiveram Roberto Mileu e Amândio Freitas.

Dia 17



Concentração de Dirigentes e Trabalhadores, em Lisboa, pelo pagamento das dívidas à CNA e aos Agricultores.

Dia 17

Reunião de Trabalho/Audição Parlamentar, promovida pela Subcomissão de Agricultura sobre a Reforma da OCM Vitivinícola, na Assembleia da República.

A CNA foi representada por João Vieira e Amândio Freitas.

Dia 18

Reunião sobre os Agro-Rurais em Coimbra.



Dia 28

Em Santarém, na Estação Zootécnica e a convite do PSD, a CNA participou no Painele - A Agricultura e o Mundo Rural em 2 anos de Governo do Partido Socialista. Houve intervenções das 4 Confederações de Agricultura.

Pela CNA interveio Roberto Mileu.

Dia 29

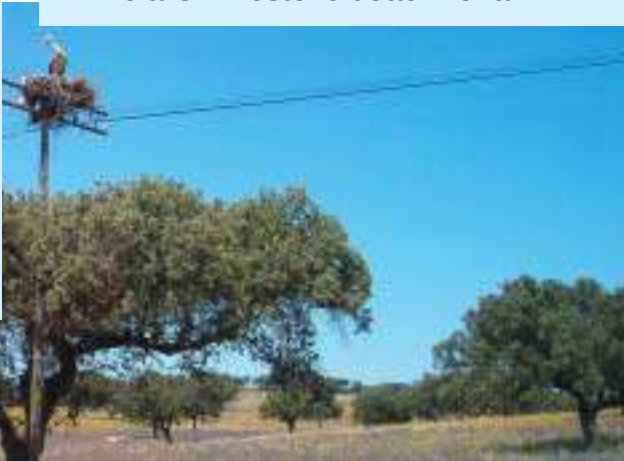
Assembleia Geral Eleitoral da CNA, em Coimbra.



Dia 30

A Convite da Câmara Municipal do Cartaxo, a CNA esteve presente num colóquio sobre a OCM do Vinho e suas consequências.

Pela CNA esteve João Vieira.



LEGISLAÇÃO NACIONAL

SIGC – Despacho Normativo n.º 18/2007 – Regime de ajudas no âmbito do sistema integrado de gestão e de controlo. DR n.º 73, II Série, de 13 de Abril de 2007.

Gripe das Aves – O Decreto-Lei n.º 110/2007, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º HYPERLINK “<http://dre.pt/cgi/eurlex.asp?ano=2005&id=305L0094>”o “Link para Directiva da Comunidade Europeia” 2005/94/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa a medidas comunitárias de luta contra a gripe aviária. DR 74 SÉRIE I, de 16 de Abril de 2007.

Produtos Fitofarmacêuticos – O Decreto-Lei n.º 111/2007, altera o Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril, que adopta normas técnicas de execução referentes à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado. DR 74 SÉRIE I, de 16 de Abril de 2007.

Reconversão/Reestruturação Vinhas – A Portaria n.º 471/2007, estabelece, para o continente, as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas e fixa os procedimentos admi-

nistrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha vitivinícola de 2007-2008. DR 76 SÉRIE I, de 18 de Abril de 2007.

Institutos dos Vinhos do Douro e do Porto

– Declaração de Rectificação n.º 27/2007 - De ter sido rectificada a Portaria n.º 219-I/2007, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova os Estatutos do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., publicada no suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007. DR 77 SÉRIE I, de 19 de Abril de 2007.



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

RPU – O Regulamento (CE) n.º 373/2007 da Comissão, de 2 de Abril de 2007, altera e corrige o Regulamento (CE) n.º 795/2004 que estabelece as normas de execução do regime de pagamento único previsto no Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho. *JO L 92 de 3 de Abril de 2007.*

Rótulo Ecológico – 2007/207/CE: Decisão da Comissão, de 29 de Março de 2007, que altera as Decisões 2001/405/CE, 2002/255/CE, 2002/371/CE, 2004/669/CE, 2003/31/CE e 2000/45/CE a fim de prolongar a validade dos critérios ecológicos para atribuição do rótulo ecológico comunitário a determinados produtos. *JO L 92 de 3 de Abril de 2007.*

Modulação Voluntária – Regulamento (CE) n.º 378/2007 do Conselho, de 27 de Março de 2007, que estabelece regras de modulação

voluntária dos pagamentos directos instituídas pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005. *JO L 95 de 5 de Abril de 2007.*

Condicionabilidade/Modulação/ SIGC – Regulamento (CE) n.º 381/2007 da Comissão, de 4 de Abril de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 796/2004 que estabelece regras de execução relativas à condicionabilidade, à modulação e ao sistema integrado de gestão e de controlo previstos no Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores e o Regulamento (CE) n.º 1973/2004 que esta-

belece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho relativamente aos regimes de apoio previstos nos seus títulos IV e IV-A e à utilização de terras retiradas para a produção de matérias-primas. *JO L 95 de 5 de Abril de 2007.*

Produtos Vitivinícolas – Regulamento (CE) n.º 382/2007 da Comissão, de 4 de Abril de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 753/2002 que fixa certas normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho no que diz respeito à designação, denominação, apresentação e protecção de determinados produtos vitivinícolas. *JO L 95 de 5 de Abril de 2007.*

Resíduos de Pesticidas – Recomendação da Comissão, de 3 de Abril de 2007, relativa a um programa comunitário de fiscalização coordenada para 2007, destinado a garantir o respeito dos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos cereais e de determinados produtos de origem vegetal, e a programas nacionais de fiscalização para 2008. *JO L 96 de 11 de Abril de 2007.*

OCM Vitivinícola – Regulamento (CE) n.º 388/2007 da Comissão, de 11 de Abril de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 1622/2000 que estabelece determinadas normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola, e constitui um código comunitário das práticas e tratamentos enológicos. *JO L 97 de 12 de Abril de 2007.*

Modo de Produção Biológico – Regulamento (CE) n.º 394/2007 da Comissão, de 12 de Abril de 2007, que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao

modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios. *JO L 98 de 13 de Abril de 2007.*

Febre Catarral Ovina – 2007/227/CE: Decisão da Comissão, de 11 de Abril de 2007, que altera a Decisão 2005/393/CE no que diz respeito às zonas submetidas a restrições relativas à febre catarral ovina. *JO L 98 de 13 de Abril de 2007.*

RPU – Regulamento (CE) n.º 411/2007 da Comissão, de 17 de Abril de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 795/2004 que estabelece as normas de execução do regime de pagamento único previsto no Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores. *JO L 101 de 18 de Abril de 2007.*

Produtos Lácteos – Regulamento (CE) n.º 445/2007 da Comissão, de 23 de Abril de 2007, que estabelece determinadas regras de execução do Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, que institui normas relativas às matérias gordas para barrar, e do Regulamento (CEE) n.º 1898/87 do Conselho relativo à protecção da denominação do leite e dos produtos lácteos aquando da sua comercialização. *JO L 106 de 24 de Abril de 2007.*

FEOGA – 2007/243/CE: Decisão da Comissão, de 18 de Abril de 2007, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção Garantia. *JO L 106 de 24 de Abril de 2007.*





10 anos da revista

Voz da Terra

Junho de 1997
Junho de 2007

